**FICHA PARA A INSCRIÇÃO DE PROPRIEDADES NO 3° PRÊMIO REFERÊNCIA LEITEIRA**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| PRODUTOR(A): |  | PROPRIEDADE: |  | MUNICÍPIO: |  |
| LOCALIDADE: |  | COORD. GEOGRÁFICA: | S: | W: |
| E-MAIL E TELEFONE DO(A) PRODUTOR(A): |  | LATICÍNIO: |  |
| RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO\*: |  | CONTATO RESPONSÁVEL\*: |  |
| ***\*- Informar o nome e o contato do técnico da Emater/RS ou da cooperativa/indústria de laticínios responsável pela inscrição da propriedade.*** |
| SISTEMA DE CRIAÇÃO (“X”): | À PASTO COM SUPLEMENTAÇÃO DE SILAGEM E RAÇÃO: |  | SEMICONFINAMENTO OU CONFINAMENTO: |  |
|  |
| VACAS EM LACTAÇÃO (N°): |  | VACAS SECAS (N°): |  | NOVILHAS (N°): |  | TERNEIRAS (N°): |  |
| PADRÃO RACIAL (X): | REBANHO HOLANDES: |  | REBANHO JERSEY: |  | REBANHO MISTO: |  |
|  |
| SEDE DO ESTABELECIMENTO + ÁREA DAS INSTALAÇÕES UTILIZADAS COM O GADO LEITEIRO (Ha): |  |
| POTREIROS + OUTRAS ÁREAS DE DESCANSO UTILIZADAS COM O REBANHO LEITEIRO (Ha): |  |
| PERENES DE VERÃO (TIFTON, JIGGS, BRACHIÁRIAS, KURUMI, ALFAFA, ETC.) PARA O REBANHO LEITEIRO, NO VERÃO 2022/2023 (Ha) ***1, 2***: |  |
| ANUAIS DE VERÃO (MILHETO, CAPIM SUDÃO, SORGO FORRAGEIRO, ETC.) PARA O REBANHO LEITEIRO, NO VERÃO 2022/2023 (Ha) ***1, 2***: |  |
| MILHO OU SORGO PARA SILAGEM DE PLANTA INTEIRA DESTINADA AO CONSUMO DO REBANHO LEITEIRO, NO VERÃO 2022/2023 (Ha) ***1, 2***: |  |
| ANUAIS DE INVERNO (AVEIA, AZEVÉM, TRIGO FORRAGEIRO, ETC.) PARA O REBANHO LEITEIRO P/ O GADO LEITEIRO, NO INVERNO 2023 ***1, 2*** (Ha): |  |
| OUTRAS ÁREAS UTILIZADAS COM O REBANHO LEITEIRO (Ha): |  |
| ***1 - Independente do tipo de uso (pastoreio, corte, silagem, feno) - 2 - Não duplicar áreas com mais de um uso por época (pastoreio, silagem, feno), nem somar safra com safrinha*** |
| PESSOAS DA FAMÍLIA COM DEDICAÇÃO DE ATÉ 2 HORAS POR DIA PARA A PRODUÇÃO DE LEITE (N°) |  |
| PESSOAS DA FAMÍLIA COM DEDICAÇÃO ENTRE 2 E 4 HORAS POR DIA PARA A PRODUÇÃO DE LEITE (N°) |  |
| PESSOAS DA FAMÍLIA COM DEDICAÇÃO ENTRE 4 E 6 HORAS POR DIA PARA A PRODUÇÃO DE LEITE (N°) |  |
| PESSOAS DA FAMÍLIA COM DEDICAÇÃO ENTRE 6 E 8 HORAS POR DIA PARA A PRODUÇÃO DE LEITE (N°) |  |
| PESSOAS DA FAMÍLIA COM DEDICAÇÃO DE MAIS DE 8 HORAS POR DIA PARA A PRODUÇÃO DE LEITE (N°) |  |
|  ***- Apenas membros da família com 16 anos ou mais.*** |
| EMPREGADOS FIXOS COM DEDICAÇÃO DE ATÉ 2 HORAS POR DIA PARA A PRODUÇÃO DE LEITE (N°) |  |
| EMPREGADOS FIXOS COM DEDICAÇÃO ENTRE 2 E 4 HORAS POR DIA PARA A PRODUÇÃO DE LEITE (N°) |  |
| EMPREGADOS FIXOS COM DEDICAÇÃO ENTRE 4 E 6 HORAS POR DIA PARA A PRODUÇÃO DE LEITE (N°) |  |
| EMPREGADOS FIXOS COM DEDICAÇÃO ENTRE 6 E 8 HORAS POR DIA PARA A PRODUÇÃO DE LEITE (N°) |  |
|  |
| PROPRIEDADE É CERTIFICADA LIVRE DE TUBERCULOSE E BRUCELOSE PELA SEC. DA AGRICULTURA (CERTIFICADO VÁLIDO EM 01/07/2023) (“X”) |  |
| PROPRIEDADE INICIOU ANTES DE 01/07/2023 A TESTAGEM DO REBANHO PARA TUBERCULOSE E BRUCELOSE VISANDO A CERTIFICAÇÃO (“X”) |  |
| PROPRIEDADE NÃO É CERTIFICADA LIVRE DE TUBERCULOSE E BRUCELOSE E NÃO INICIOU A TESTAGEM DOS ANIMAIS ANTES DE 01/07/2023 (“X”) |  |
|  |
| SILAGEM DE MLHO ADQUIRIDA PARA O GADO LEITEIRO DE 01/JANEIRO A 30/JUNHO DE 2023 (PRONTA OU NA LAVOURA P/ CORTAR) (TONELADAS) |  |
| PRÉ-SECADO ADQUIRIDO PARA O GADO LEITEIRO DE 01/JANEIRO A 30/JUNHO DE 2023 (PRONTO OU LAVOURA PARA CORTAR) (TONELADAS) |  |
| FENO DE AVEIA, AZEVÉM OU OUTRA ANUAL DE INVERNO ADQUIRIDO PARA O GADO LEITEIRO DE 01/JANEIRO A 30/JUNHO DE 2023 (TONELADAS) |  |
| FENO DE TIFTON, JIGGS OU OUTRA PERENE DE VERÃO ADQUIRIDO PARA O GADO LEITEIRO DE 01/JANEIRO A 30/JUNHO DE 2023 (TONELADAS) |  |
| FENO DE ALFAFA ADQUIRIDO PARA O GADO LEITEIRO DE 01/JANEIRO A 30/JUNHO DE 2023 (TONELADAS) |  |

**Solicito ao Escritório Municipal da Emater/RS a minha inscrição no 3° Prêmio Referência Leiteira me comprometendo a:**

*- Concordar com o regulamento da premiação e a entregar tempestivamente para o Escritório Municipal da Emater/RS de meu município os comprovantes do volume comercializado (litros de leite) e da qualidade do leite (CCS e CBT), referente aos meses de julho de 2023 a junho de 2024, bem como outros comprovantes referentes ao prêmio, quando solicitado;*

*- Permitir a visitação de técnicos da Emater/RS e membros da Comissão Organizadora, sempre que houver necessidade de aferição dos dados fornecidos, mediante combinação prévia.*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Local e data Nome do(a) produtor(a) e assinatura

Recebido: Emater/RS (data, nome ou carimbo e assinatura):

**ORIENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DE PROPRIEDADES NO 3° PRÊMIO REFERÊNCIA LEITEIRA**

1. Divulgação: A divulgação do 3° Prêmio Referência Leiteira será realizada através do site do Sindilat ([www.sindilat.com.br](http://www.sindilat.com.br)) e da Emater/RS.
2. Processo de inscrição:
	1. A inscrição será realizada através de **Ficha de Inscrição** que será disponibilizada através dos escritórios municipais da Emater/RS, por meio físico ou digital;
	2. A **Ficha de Inscrição** deverá ser preenchida e assinada pelo produtor com o auxílio de um técnico responsável, (da Emater/RS ou indústria/cooperativa de laticínios);
	3. Após o preenchimento e assinatura pelo produtor, a **Ficha de Inscrição** deverá ser entregue no Escritório Municipal da Emater/RS do município onde o estabelecimento leiteiro está instalado que atestará o seu recebimento e a enviará para o Sindilat (sindilat@sindilat.com.br), impreterivelmente ***até a data limite de 17 de novembro de 2023****;*
		1. *Fichas de Inscrição enviadas ao Sindilat, fora do prazo limite, não serão homologadas pela Comissão Organizadora, mesmo que aceitas pelos Escritórios da Emater/RS; A inscrição da propriedade somente estará concretizada após o recebimento pelo produtor(a) de e-mail da Comissão Organizadora, contendo essa informação;*
	4. Após a inscrição, o Escritório Municipal da Emater/RS receberá uma planilha Excel para digitação das informações (essa planilha substituirá o formulário do “*Forms”* utilizado em anos anteriores), com o objetivo de facilitar o acompanhamento dos dados digitados.
3. Preenchimento da Ficha de Inscrição:
	1. A Ficha de Inscrição deve estar legível, evitando-se que seja rasurada. Onde for necessário escrever, utilize preferencialmente letras Maiúsculas;
	2. As coordenadas geográficas devem ser expressas em Graus Decimais (Ex: -29.000000° -52.000000°), preferentemente.
	3. Antes de responder, observe que algumas perguntas exigem apenas a escolha, através de um “X”, enquanto outras necessitam de uma resposta numérica;
	4. Sistemas à base de pasto com suplementação de silagem e de ração: são os sistemas que não mantém as vacas presas durante o dia ou aqueles que as mantém fechadas por menos de 6 horas/dia (para o fornecimento de silagem e concentrado). Nesses sistemas, as vacas em lactação possuem acesso às pastagens, sendo essas fundamentais para a produção de leite durante uma boa parte do ano;
	5. Sistemas de semiconfinamento e confinamento: são os sistemas onde as vacas permanecem presas em galpões (*free-stall, compost barn* ou outro tipo), por mais de 6 horas/dia. Nesses sistemas, a alimentação das vacas é baseada no fornecimento de concentrados e volumosos (silagens, pré-secados ou fenos) no cocho e quando soltas em pastagens as mesmas representam uma porção menor da dieta das vacas;
	6. Em “Responsável pela Inscrição”, informar o nome e o contato do técnico que está fazendo a inscrição da propriedade (da Emater/RS ou de indústria/cooperativa de laticínios) que se responsabilizará pelo fornecimento das informações referentes ao prêmio;
	7. Em relação aos animais: terneiras são as fêmeas no primeiro ano de vida; novilhas são as fêmeas a partir de um ano de vida até a data do parto; fêmeas já paridas são consideradas como vacas, mesmo as de primeira cria (primíparas); vacas secas são as que se encontram prenhas aguardando o parto para reiniciar a lactação; vacas de descarte não devem ser incluídas dentre as vacas secas.
	8. Nas questões relativas ao uso das áreas para a produção de leite, cuidar os seguintes aspectos:
		1. Em relação à área da sede e das construções, calcular a área de todo o terreno destinado às moradias, construção de instalações, criação das terneiras, etc., e não apenas a área construída das benfeitorias;
		2. Nas áreas ocupadas pelas lavouras (milho, pastagens), devem ser **excluídas** do cálculo as áreas de mato, açudes, pedreiras e banhados. Ou seja, deve ser computada apenas a área disponível efetivamente para o plantio; essas áreas também não devem ser consideradas no cálculo das áreas de potreiros e campo nativo,
		3. Quando houver o cultivo de safra e safrinha na mesma área a mesma não deve ser duplicada (Ex: Se houver o plantio de 5 hectares de milho para silagem na safra e mais 5 hectares de milho safrinha numa mesma área, deve-se considerar apenas 5 hectares de milho silagem);
		4. Áreas de sobressemeadura de espécies de inverno (aveia/azevém) sobre pastagens perenes de verão (Ex: tifton) devem ser **desconsideradas** como área cultivada no inverno, uma vez que seu uso já estará computado para o ano todo como pastagem perene;